

DECRETO Nº 5.739, de 23 de agosto de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **712.975,31** (Setecentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0029.2149	33904000	15000100	12.000,00
1.04.0.04.122.0031.1218	44905200	15000100	13.800,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

1.08.0.15.452.0006 .2041	33903000	17050000	17.144,80
-----------------------------	----------	----------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.19.722.0026 .2138	44905200	17040000	31.930,51
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.11.0.19.722.0026 .2138	44905200	17040000	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.17.541.0038 .2260	33903900	17040000	100,00
-----------------------------	----------	----------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.0015 .2076	33903000	15500000	51.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0015 .2076	33903000	15500000	13.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0015 .2079	33903200	15000101	208.500,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361.0015 .2083	33903900	15000101	335.500,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			712.975,31
--------------	--	--	-------------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0031.1201	33903900	15000100	25.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.0006.2041	33903900	17050000	17.144,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.722.0026.2138	33903900	17040000	30.000,00
1.11.0.19.722.0026.2138	33904000	17040000	31.930,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0038.2261	33903900	17040000	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2086	33903900	15000101	544.000,00
1.19.0.12.365.0015.2081	33903900	15500000	13.000,00
1.19.0.12.365.0015.2082	33903000	15500000	51.000,00

SOMA:

712.975,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL